

Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025



IMPrensa Oficial

Sumário

AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 032/2025	2
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	3
DECRETO Nº2772/2025	5
DECRETO Nº2993/2025	6
DECRETO Nº 2994-2025	8
DECRETO Nº 2989-2025	9
DECRETO Nº 2991-2025	10
DECRETO Nº 2987-2025	11
DECRETO Nº 2988-2025	12

SETEMBRO DE 2025

Imprensa Oficial

Edição nº 1058/2025

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29859/2025. OBJETO: Aquisição de Coletes Balísticos, Nível III-A (norma NIJ 0101.04), constituídos de painéis antibalísticos frontal e dorsal, capa interna (invólucro) e capa externa e capas modulares, destinados aos Guardas Cíveis de Araçoiaba da Serra/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III. Encerramento no dia 16/09/2025 às 09:15 hrs. O Termo de Retificação em sua íntegra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Araçoiaba da Serra, 03 de setembro de 2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20573/2025

OBJETO: Seleção de empresa para a exploração comercial referida no item 1 deste edital, nos seguintes espaços: 1 (uma) tela no Castelinho, 1 (uma) tela na Rodoviária Municipal, 1 (uma) tela na Casa da Cultura, 1 (uma) tela na Estratégia de Saúde da Família Centro, 1 (uma) tela na Estratégia de Saúde da Família Alcides Vieira, 1 (uma) tela na Estratégia de Saúde da Família Jundiacanga, 1 (uma) tela na Estratégia de Saúde da Família Jundiaguara e 1 (uma) tela na Unidade de Pronto Atendimento (PA).

ABERTURA DA SESSÃO

Aos três dias do mês de setembro de 2025, às 14h, na Sala de Reuniões do Paço Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 507/2025, para proceder à reabertura e julgamento dos documentos de habilitação referentes ao Chamamento Público nº 001/2025. A Comissão de Licitação declarou aberta a sessão, esclarecendo que a presente fase corresponde à análise da complementação da documentação exigida no edital.

RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

Foram complementados, através do Protocolo Eletrônico da Prefeitura (FlowDocs) nº 29870/2025, o Atestado de Capacidade Técnica diligenciado pela Comissão. Após verificação, constatou-se que a documentação foi protocolada dentro do prazo estabelecido no Edital.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Na sequência da abertura, a Comissão de Licitação procedeu à conferência do Atestado de Capacidade Técnica, considerando-o prova suficiente ao atendimento dos requisitos do edital. Assim, restou sanada a pendência documental.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Sendo a única participante, fica classificada em primeiro lugar a empresa **R7 TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA.**

PRAZO RECURSAL

Em cumprimento ao disposto no item 8.1 do Edital do Chamamento Público nº 001/2025, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, a contar da publicação do resultado desta fase. Havendo interposição de recursos, reúna-se novamente a Comissão para sua apreciação. Não havendo interposição de recurso, encaminhe-se os autos para apreciação e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Máxima, Exmo. Sr. Prefeito, José Carlos de Quevedo Junior.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação determinou que fosse lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes.

ALAÍSE APARECIDA DOS SANTOS
Agente de Contratação/Comissão de Licitação

AMANDA DE CASSIA ARAUJO GUERRA
Agente de Contratação/Comissão de Licitação
TIAGO VIEIRA MESQUITA
Agente de Contratação/Comissão de Licitação
VINÍCIUS AYUB DE CAMPOS ABRAME
Agente de Contratação/Comissão de Licitação



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiba.sp.gov.br

LEI Nº 2772, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DA RUA 9,
LOCALIZADA NO JARDIM MARIA DA
GLÓRIA E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

Eu, José Carlos de Quevedo Júnior, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº 9, que se inicia junto ao Córrego Vacariú e termina na rua 4, do Jardim Maria da Glória, passa a ser denominada como: “Prolongamento da rua Benedito Antunes Ribeiro”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 12 de agosto de 2025.

**José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site
www.aracoiba.sp.gov.br, em 12 de agosto de 2025.

**DECRETO Nº 2993 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

“Dispõe sobre a tabela de base de cálculo de cobrança do imposto sobre serviço de qualquer natureza sobre construção civil, inclusive reforma, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 289 da Lei Complementar nº. 438/2023;

DECRETA:

Artigo 1º - O presente Decreto dispõe sobre a tabela de base de cálculo de cobrança do imposto sobre serviço de qualquer natureza sobre construção civil, inclusive reforma, nos termos da Tabela constante no Anexo Único abaixo.

Artigo 2º - A UFM (Unidade Fiscal do Município), será corrigida anualmente, pela variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que venha a sucedê-lo, nos termos do § 4º do artigo 195 da Lei Complementar nº. 438/2023.

Artigo 3º - O recolhimento poderá ser efetuado sob parcelamento respeitando-se um mínimo por parcela equivalente ao valor médio mensal devido consolidando-se o montante do débito, em até 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo único. O parcelamento será corrigido com acréscimo de 1% (um por cento) ao mês.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaaba.sp.gov.br, em 12 de agosto de 2025.



Anexo Único

Tabela de base de cálculo de cobrança do imposto sobre serviços de qualquer natureza sobre construções civis, inclusive reforma.

USO DE EDIFICAÇÃO	Mão de Obra por m²	2%
HABITACIONAL	UFM	UFM
Residência padrão fino e luxo	3,59	0,0718
Residencial padrão médio	3,06	0,0612
Residencial padrão popular e standart	2,28	0,0456
Sobrado padrão popular	2,51	0,0502
Prédio com elevador fino	2,82	0,0564
Prédio com elevador padrão médio alto	2,26	0,0452
Prédio com elevador médio	2,58	0,0516
Prédio sem elevador médio	3,44	0,0688
Prédio sem elevador popular	2,59	0,0518
COMERCIAL		
Prédio com elevador fino	2,80	0,056
Prédio sem elevador médio	3,30	0,066
Clínica veterinária	2,73	0,0546
INDUSTRIAL		
Galpão de uso geral médio	1,93	0,0386

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2994 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2726

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$343.831,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				343.831,20
02	24	02	Departamento de Administração	
	743	04.122.0005.3001.0000	Administrar sim é Possível	343.831,20
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	24	02	Departamento de Administração	
	742	04.122.0005.3001.0000	Administrar sim é Possível	-343.831,20
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-343.831,20**

ARAÇOIABA DA SERRA, 12 de agosto de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2989 , DE 06 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2727

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				95.000,00
02	12	03	Departamento de Convênios	
	713	04.122.0003.2174.0000	Relações Institucionais do Gov	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	24	02	Departamento de Administração	
	735	04.122.0005.2016.0000	Administrar sim é Possível	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	743	04.122.0005.3001.0000	Administrar sim é Possível	30.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	95.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	95.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 06 de agosto de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARAÇOIBABA DA SERRA

46.634.069/0001-78 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2991 , DE 08 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2717

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	20	01	Departamento de Esportes	
	537	27.812.0018.2114.0000	Esporte para Todos	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	01	Departamento de Esportes	
	530	27.812.0018.1004.0000	Esporte para Todos	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	544	27.812.0018.2115.0000	Esporte para Todos	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. -50.000,00

ARAÇOIBABA DA SERRA, 08 de agosto de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2987 , DE 28 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2726*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$113.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				113.500,00
02	24	02	Departamento de Administração	
	735	04.122.0005.2016.0000	Administrar sim é Possível	113.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

09	00	01	Reserva de Contingência	
	707	99.999.0021.3005.0000	Reserva de Contingência	-113.500,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-113.500,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 28 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2988, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2717

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$741.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					741.000,00
02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	24	04.122.0002.2009.0000	Gestão Política e Administrativa		10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ER: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	15	01	Departamento de Análise de Projeto e Habitação		
	232	15.451.0008.2028.0000	Mais Desenvolvimento Urbano		150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ER: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	21	01	Departamento de Segurança Comunitaria		
	576	04.125.0023.2152.0000	Segurança e Defesa Civil de Verdade		4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ER: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	584	06.182.0023.2013.0000	Segurança e Defesa Civil de Verdade		390.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ER: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	589	06.182.0023.2013.0000	Segurança e Defesa Civil de Verdade		187.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ER: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

741.000,00

Fontes de Recurso
01 00 741.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal